



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

DECRETO LEGISLATIVO JNº 007 /96

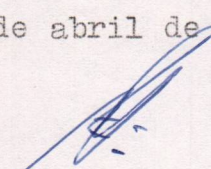
"Dispõe sobre rejeição de Balance-
te Financeiro que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado
do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou, eu, Presi-
dente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art.1º - Fica rejeitado o Balancete Financeiro da Prefeitura
Municipal de Lagoa da Confusão - To., relativo ao
mês de julho de 1.993.
- Art.2º - Fica igualmente mantido o respectivo Parecer prévio
do Tribunal de Contas do Estado Do Tocantins.
- Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.
- Art.4º-- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Con-
fusão, em 15 de abril de 1.993.


Vereador Mauro Ivam Ramos Rodrigues

Presidente